



DECRETO Nº 602/2020

“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal entre os dias 24 de dezembro de 2020 e 03 de janeiro de 2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal entre os dias 24 de dezembro de 2020 e 03 de janeiro de 2021, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, com retorno às atividades no dia 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralização, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, com compensação de horas e pagamento de horas extras as jornadas que excedam sua carga horária diária, conforme autorização prévia dos Secretários respectivos.

Art. 2º - Ficam suspensos o andamento e os prazos constantes dos protocolos administrativos, bem como dos processos administrativos, no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração